

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
974/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**CENTRO DE CUSTO:** 25 - Secretaria da Infraestrutura  
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura  
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura  
**DOTAÇÃO:** 07.01.2.029.3.3.90.36.99.00.00.00 (71/2016)

**NOME DO SOLICITANTE:** LUIZ C. CANCI  
**LOCAL DE ENTREGA:** DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR - XAXIM  
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MELHORIAS EM ESTRADAS DE ACESSO AS COMUNIDADES DE LINHA CAROLA MAIA, LINHA TERCEIRA INTERIOR DO NOSSO MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÕES:**



ITENS SOLICITADOS					VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO			
1	1200	M3	Cascalho. (01-99-00003)		1,0000	1.200,00
					<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>1.200,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

29/11/2016

Secretaria Municipal de Infraestr.  
 Luiz Carlos Canci  
 Diretor Geral  
 Matrícula 6017  
 LUIZ C. CANCI

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
 Prefeito Municipal

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 - Registro Geral

Ano: 1.978.

Matrícula nº 2.232.-

Fls.1.-

Data: 10 de Fevereiro.

Folhas  
No 02

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim  
Cláudio Achilles Steffanello - Oficial do Registro de Imóveis

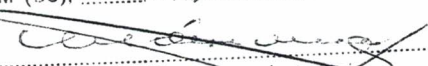
IMÓVEL: Parte do lote colonial número três (3) da Linha Terceira, Município de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área superficial de Cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte: com parte do lote colonial nº4 da Linha Quarta; ao Sul: com a Linha de Frente; ao Leste: com o lote nº5; ao Oeste: com parte do mesmo lote nº3. Cadastrado no INCRA sob nº815349008648-0, com 38,1 ha; módulo 34,4; nº de módulos 0,63; fração mínima de parcela - mento 25,0.

Proprietário: ALDUINO FRANCISCO CORBELLINI e sua mulher Maria - Scartezini Corbellini, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município de Xaxim, CPF nº137879349/87.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda transcrita sob nº1.504, fls.186 do livro 3-B neste Ofício.

R.1-2.232- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 09 de Fevereiro de 1978, pelo Tabelião de Xaxim, Sr. Cláudio A. Steffanello, às fls.75 e 76 do livro nº65; ALDUINO FRANCISCO = CORBELLINI e sua mulher Maria Scartezini Corbellini, acima qualificados venderam por Cr\$30.000,00 o terreno objeto da presente matrícula a SUELY LEITE, brasileiro, casado com Lourdes Leite, agricultores, residentes neste Município de Xaxim, CPF nº195407959/15. Dou fé. Xaxim, 10 de Fevereiro de 1978. C.Cr\$600,00.

O Oficial:  Cláudio A. Steffanello.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução exata e inteira do Registro a que se refere, existente neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.  
X-XIM (SC), 10 de Fevereiro de 1978  
  
Oficial do Registro de Imóveis

CLAUDIO ACHILLES STEFFANELLO  
Tabelião e Oficial do Reg. de Imóveis





Folhas  
No 03  
f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Suely Leite*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.189.396-3

NOME SUELY LEITE

FILIAÇÃO GERMANO LEITE

MADALENA ROVANI

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC ORIGEM C CAS 2868 LV 11 PL 88

CART BR04-XAXIM SC

Ops 195.407.959/15

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRET

Matr. Nº. 252.516-5

Deleg. Reg. de Policia

*Suely Leite*

DATA DE NASCIMENTO 28/10/1958

DATA DE EXPECIAO 13/FEV/2000

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**IGUAÇU**  
ENERGIA  
CNPJ 83.855.973/0001-30

MÊS REFERÊNCIA  
**10/2016**  
CÓD. CONSUMIDOR  
**UC:30961 DV:3**

VENCIMENTO  
**14/11/2016**  
TOTAL A PAGAR  
**90,22**

Folhas  
No 04  
P

Nome **SUELY LEITE**  
CPF 195 407 959-15 R15 11283963  
RUA FRANCISCO ANTONIO CEREZOLI, 66 - ARI LUNARDI  
XAXIM - SC - CEP 89 825-000

Código para Débito em Conta  
**000309613**

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica  
Série B - Nº: **0.016.710**  
Código Fiscal de Operação 5 258

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

Medidor 20848 - Monofásico F Multiplicação kWh 1,000 Tensão Nominal 220/380  
Classificação RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00 Tensão Inferior 348  
Tensão Superior 396

**DADOS DE LEITURA**

Ocorrência de Leitura Lido

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
16/09/2016	13978	17/10/2016	14141	16/11/2016	17/10/2016

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	150	0,51357	77,03
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	13	0,60674	7,88
COSIP			5,31

**VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 90,22**

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	Valor
ICMS	84,91	12/25%	11,21	Energia	29,57
PIS/PASEP	84,91	0,60%	0,50	Distribuição	16,72
COFINS	84,91	2,74%	2,32	Transmissão	6,58
				Encargos	13,46
				Perdas	4,58
				Tributos	14,03
				Outros	5,31

**RESERVADO AO FISCO**

B984.6FB9.0A21.1686.AEFB.41AF.61E0.E3A2

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
13109 - ENERGIA	DIC	FIG	DMIC	Período	Dias	Consumo	Pagamento
METAS:				09/2016	30	145	07/10/16
Anual	20,77	13,45		08/2016	33	117	05/09/16
Trimestral	10,38	6,72		07/2016	30	140	04/08/16
Mensal	5,19	3,36	2,94	06/2016	32	197	07/07/16
				05/2016	30	219	06/06/16
				04/2016	29	218	06/05/16
Realizado 08/2016	0,00	0,00	0,00	EUSD: R\$ 27,58			

**DÉBITOS**



## LAUDO DE VISTORIA RETIRADA DE CASCALHO

### SERVIÇO/MATERIAL

**NOME:** Sueli Leite

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0008/2016**

O Setor de Infra Estrutura, através do responsável Sr Luiz Carlos Canci, vem por meio deste solicitar ao setor de Compras e Contabilidade que sejam realizados tramites legais para o pagamento de Hum mil e duzentos reais ( R\$ 1.200,00) referente a retirada de 1200m3 de cascalho de propriedade do Sr. Sueli Leite , para melhorias em estradas vicinais na localidade de linha Carola Maia e Linha Terceira interior do nosso município.

Declaro que vistoriei a retirada deste material.

Atenciosamente;

XAXIM,SC 23 de novembro de 2016.



Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Luiz Carlos Canci  
Diretor Geral  
Matricula 6017

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SUELY LEITE CPF: 195.407.959-15

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

prefeitura

Finalidade \_\_\_\_\_

licitação

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA11JWK0MS16001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 07 de Dezembro de 2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SUELY LEITE**  
CNPJ/CPF: **195.407.959-15**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	<b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b>
Número da certidão:	<b>160140109141772</b>
Data de emissão:	<b>07/12/2016 10:55:33</b>
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<b>05/02/2017</b>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUELY LEITE**  
CPF: **195.407.959-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:46:18 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: **CA8E.F233.F039.1A8E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 165/2016  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme a necessidade da secretaria  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.36.99.00.00.00	1.200,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto :** 1.200,00

Xaxim, 7 de Dezembro de 2016.

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 165/2016  
Data do Processo Adm.: 07/12/2016  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	355.225,93	1.200,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.200,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1.200,00</b>

Xaxim, Em 07/12/16

  
Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	165/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	165/2016
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	11/2016-IL
<b>Data do Processo:</b>	07/12/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	07/12/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	12:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

07.12.2016

  
Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 11/2016 - IL**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 165/2016  
Data: 07/12/2016

Folha: 1/2

Folhas  
No 13  
P

Fornecedor: SUELY LEITE  
Endereço: Rua Francisco Cerezoli, 66  
Cidade: Xaxim - SC  
CPF: 195.407.959-15

Código: 6303

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC, de acordo com o edital de credenciamento 001/2016.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.200,00	M3	Cascalho. (01-99-00003)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

De acordo com o edital de credenciamento 001/2016.

Xaxim, 7 de Dezembro de 2016

  
Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 11/2016 - IL**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**Processo Nr.: 165/2016  
Data: 07/12/2016**

Folha: 2/2

07/12/2016



**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 7 de Dezembro de 2016

-----  
Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**Pagamento.....:** Com até 30 dias após a entrega

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	165/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	165/2016
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	11/2016-IL
<b>Data do Processo:</b>	07/12/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	07/12/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	12:00 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

07.12.2016

  
Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 11/2016 - IL**

Processo Administrativo: 165/2016  
Processo de Licitação: 165/2016  
Data do Processo: 07/12/2016

Folha: 1/1



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 07/12/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC, de acordo com o edital de credenciamento 001/2016.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**SUELY LEITE (6303)**

1 Cascalho.	M3	1.200,00	0,0000	1,00	1.200,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>1.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.200,00</b>

Xaxim, 7 de Dezembro de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 07/12/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC, de acordo com o edital de credenciamento 001/2016.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

SUELY LEITE (6303)

1 Cascalho.	M3	1.200,00	0,0000	1,00	1.200,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>1.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.200,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (71) Saldo: 355.225,93

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 11/2016 - IL**

Processo Administrativo: 165/2016  
Processo de Licitação: 165/2016  
Data do Processo: 07/12/2016



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2016, às 12:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC, de acordo com o edital de credenciamento 001/2016.**

Nº. Publ.	<u>165 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>07 / 12 / 16</u>
Data Saída	<u>07 / 01 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>φ</u>

Xaxim, 7 de Dezembro de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 11/2016 - IL**

Processo Administrativo: 165/2016  
Processo de Licitação: 165/2016  
Data do Processo: 07/12/2016

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:00 horas do dia 07/12/2016 até às 12:00 horas do dia 07/12/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC, de acordo com o edital de credenciamento 001/2016.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.200,000	M3	Cascalho. (01-99-00003)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 7 de Dezembro de 2016.

  
Olavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



# Xaxim

## PREFEITURA



### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 011/2016

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:  
Inexigibilidade de licitação n. 011/2016  
Processo licitatório n. 165/2016

Homologação: 07/12/2016

Fornecedor: Suely Leite

CPF: 195.407.959-15

Objeto: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

Valor da despesa: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fundamento: art. 25, da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2016

Xaxim – SC, 07 de dezembro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE REVOGAÇÃO TP 018/2016

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 018//2016

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 162/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 018/2016.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta o interesse da administração.

Submetido à análise pela Procuradoria Jurídica do Município, sobreveio parecer no sentido de Anulação do referido Certame.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão da presente decisão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral deste Município de Xaxim/SC.

Isso posto, ANULO o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2016, TOMADA DE PREÇO nº 018/2016, em homenagem ao princípio da legalidade, consubstanciado na irregularidade insanável, qual seja, a omissão da administração em bloquear o orçamento para empenhamento da despesa, de acordo com o artigo 49 da Lei 8666/93, consubstanciado no parecer supra, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Xaxim/SC, 06 de dezembro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

### Decreto 413

DECRETO Nº 413/2016

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Xaxim – SC e dá outras providências.

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente decreto, estabelecido cronograma de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais de Xaxim – SC, conforme segue:

I – Na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, recesso com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016;

II – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, recesso com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016, exceto:

- a) o Setor de Bloco de Notas de Produtor Rural, que fará plantão de atendimento nestes dias das 08h às 12h;
- b) os setores de inseminação, inspeção animal e silagem terão plantão de atendimento, conforme programação interna;

III – Na Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, recesso com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016, exceto os seguintes locais que entre os dias 19 a 23 e de 26 a 30 de dezembro de 2016, terão programação especial, conforme segue:

- a) O ESF Central que contará com duas equipes multiprofissionais, em regime de pronto atendimento, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- b) O Setor de Transportes seguirá transportando normalmente os pacientes da hemodiálise, oncologia, transferência entre hospitais e plantão para casos de urgência;
- c) A sala de vacinas do ESF Central trabalhará das 08h às 11h30min;
- d) A Farmácia Municipal atenderá das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h;
- e) A Vigilância Sanitária atenderá das 08h às 11h30min, após este horário plantão de sobreaviso através do nº (49) 99142-9112;
- f) O Programa de Combate a Dengue estará realizando normalmente as atividades programadas (recolhimento de pneus e visita nos PE – Pontos Estratégicos);
- g) No setor de Fisioterapia e Fonoaudiologia serão mantidos os serviços com os pacientes acamados que estão em tratamento;

h) O Caps trabalhará das 08h às 12h;

IV – Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016, exceto;

- a) o Abrigo Municipal que permanece em funcionamento normal;
- b) o CREAS durante o período de recesso manterá um plantão de sobreaviso para atender casos de necessidade;

V – Na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Parque de Máquinas),





## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0140/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **SUELY LEITE**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF Sob N. 195.407.959-17, estabelecida na Rua Francisco Cerezoli, 66- B, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de XAXIM - SC, Carteira de Identidade Sob N.1.128.963, SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0165/2016, Inexigibilidade nº 00011/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais- Xaxim-SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios  
Edital de licitação (Inexigibilidade nº 0011/2016 – Processo Licitatório nº 0165/2016)  
Especificações e proposta da proponente vencedora  
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria da Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Secretaria da Infraestrutura  
**Funcional Programática:** 26.782.2601 – Estradas Vicinais  
**Projeto/Atividade:** 2.29 - Manut. do Setor Rodoviário  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (71/2016)  
**Fonte de Recurso:** 0.1.00 – Recursos Ordinários

*Suely Leite*

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

*Idacir Antonio Orso*



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Cascalho.	M <sup>3</sup>	1.200	1,00	1.200,00
					<b>1.200,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

#### CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;

*Sueli Leite*  
*Lipiani*





c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- declaração de inidoneidade;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**SUELY LEITE**  
**CONTRATADO**

Suely Leite  
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**

OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**DILSO DAGORT**

542.702.609-63  
Fiscal do Objeto Contratual

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32  
Testemunha

**ALINE CHIODI**

071.518.119-00  
Testemunha



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 165/2016

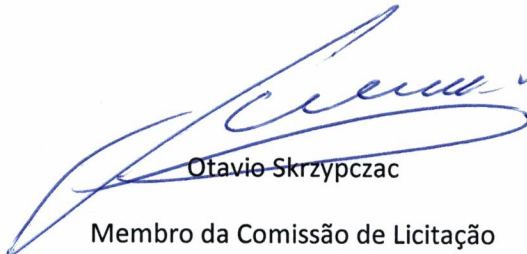
INEGIBILIDADE 011/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 001 (um) a 24 (vinte e quatro)

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac  
Membro da Comissão de Licitação



## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0140/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **SUELY LEITE**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF Sob N. 195.407.959-17, estabelecida na Rua Francisco Cerezoli, 66- B, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de XAXIM - SC, Carteira de Identidade Sob N.1.128.963, SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0165/2016, Inexigibilidade nº 00011/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais- Xaxim-SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios  
Edital de licitação (Inexigibilidade nº 0011/2016 – Processo Licitatório nº 0165/2016)  
Especificações e proposta da proponente vencedora  
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria da Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Secretaria da Infraestrutura  
**Funcional Programática:** 26.782.2601 – Estradas Vicinais  
**Projeto/Atividade:** 2.29 - Manut. do Setor Rodoviário  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (71/2016)  
**Fonte de Recurso:** 0.1.00 – Recursos Ordinários

*Suely Leite*

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Cascalho.	M <sup>3</sup>	1.200	1,00	1.200,00
					<b>1.200,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;





c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**SUELY LEITE  
CONTRATADO**

Suely Leite  
Representante Legal

  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**DILSO DAGORT**  
542.702.609-63  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**

071.518.119-00  
Testemunha





## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0140/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **SUELY LEITE**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF Sob N. 195.407.959-17, estabelecida na Rua Francisco Cerezoli, 66- B, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de XAXIM - SC, Carteira de Identidade Sob N.1.128.963, SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0165/2016, Inexigibilidade nº 00011/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais- Xaxim-SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Inexigibilidade nº 0011/2016 – Processo Licitatório nº 0165/2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Secretaria da Infraestrutura

**Funcional Programática:** 26.782.2601 – Estradas Vicinais

**Projeto/Atividade:** 2.29 - Manut. do Setor Rodoviário

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (71/2016)

**Fonte de Recurso:** 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Cascalho.	M <sup>3</sup>	1.200	1,00	1.200,00
					<b>1.200,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;





c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**

Idaírr Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**SUELY LEITE**  
**CONTRATADO**

Suely Leite  
Representante Legal

  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral



**DILSO DAGORT**  
542.702.609-63  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**

071.518.119-00  
Testemunha